



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250723u28618443000160i28618443000160

Número da Nota

00000548

Data e Hora de Emissão

23/07/2025 10:38:11

Código de Verificação

FJF1-54NX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.618.443/0001-60**

Inscrição Municipal: **1.072.323-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FURLANI ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA**

Nome Fantasia: **FURLANI ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA**

Tel.: **985442701**

Endereço: **RUA DA ASSEMBLEIA 93, APT 1805 - CENTRO - CEP: 20011-001**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **expresso.rio@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **AVE TAMBORE 267, andar 15 Conj. 151-B Parte Blo - TAMBORE - CEP: 06460-000**

Tel.: ----

Município: **BARUERI**

UF: **SP**

E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONSULTA ODONTOLÓGICA

VALOR DA NOTA = R\$ 2.615,78

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.